



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0059/2013**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.453, de autoria do Prefeito Municipal, que cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica e fixa cronograma de provimentos.

A presente propositura busca autorização legislativa para alterar o quantitativo dos cargos de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Cozinheiro, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Técnico em Nutrição e Dietética, todos constantes do Anexo I – Quadro de Provimento Efetivo da Lei n. 7.827, de 29 de março de 2012, alterado pela Lei n. 7.996, de 27 de fevereiro de 2013.

A presente propositura vem acompanhada da planilha de fls. 07, que nos mostra o valor de R\$ 11.728.947,60 (onze milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) a serem gastos com a presente ação no próximo exercício, bem com as dotações orçamentárias a serem oneradas com a mesma, o que torna seu impacto nulo.

Às fls. 08, temos que as Despesas Totais com Pessoal serão de 45% sobre a Receita Corrente Líquida para o exercício de 2014, o que atende ao art. 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apontamos, ainda, que existe previsão de superávit tanto para o presente como para os próximos três exercícios.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de dezembro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos